



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacoes@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 25/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL DE 01 (UM) DIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PELO FACIMENTO DO SR. EDVALDO PEREIRA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, **OSVALDINO REIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **EDVALDO PEREIRA RIBEIRO**, ocorrido no dia **08/03/2025**;

CONSIDERANDO que Sr. **EDVALDO PEREIRA RIBEIRO** era esposo da atual Vice-Prefeita de Presidente Kubitschek/MG, Sra. **MARLÚCIA RODRIGUES RIBEIRO**;

CONSIDERANDO que o Sr. **EDVALDO PEREIRA RIBEIRO** era pai do atual Secretário Municipal de Agricultura de Presidente Kubitschek/MG, Sr. **EDVALDO RIBEIRO JÚNIOR**;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do poder público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 1º - LUTO OFICIAL, no dia **10/03/2025** em todo o território do Município de Presidente Kubitschek/MG, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Sr. **EDVALDO PEREIRA RIBEIRO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Março de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal